



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

PROJETO DE LEI N° 008, de 26 de fevereiro de 2020.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Participação Financeira com a Cooperativa Regional de Eletrificação de Teutônia - CERTEL, com a finalidade de implantação de rede de energia elétrica de média tensão na Rua Anadir Terezinha Mantelli, trecho entre a Rua dos Lisiantus e a Rua José Francisco Algaier, nesta cidade, e dá outras providências.

FABIANO ROGERIO IMMICH, Vice-Prefeito de Santa Clara do Sul em exercício, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Participação Financeira com a Cooperativa Regional de Eletrificação de Teutônia Ltda. - CERTEL, com a finalidade de implantação de rede de média tensão para estender a iluminação pública na Rua Anadir Terezinha Mantelli, no trecho compreendido entre a Rua dos Lisiantus e a Rua José Francisco Algaier, nesta cidade.

Parágrafo Único – Pela execução dos serviços de implantação da rede de média tensão, o Município pagará à CERTEL o valor de até R\$ 9.809,51 (nove mil, oitocentos e nove reais e cinquenta e um centavos), que será pago na conclusão dos trabalhos, mediante a emissão de laudo técnico da Cooperativa, visado pelo Engenheiro do Município, sem nota fiscal, com incidência de ISS sobre os serviços prestados.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de até R\$ 4.809,51 (quatro mil, oitocentos e nove reais e cinquenta e um centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

04 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

1036 – Ampliação Redes de Iluminação Pública

3.4.4.90.51 – Obras e Instalações (520) R\$ 4.809,51

Art. 3º Para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso o Superávit financeiro de exercícios anteriores, em igual valor.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de fevereiro de 2020.

FABIANO ROGERIO IMMICH
Vice-Prefeito em Exercício.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei n° 008/2020
Processo n.º 208/2020.

Santa Clara do Sul, 26 de fevereiro de 2020.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Tendo em vista a intenção de estender a iluminação pública em trecho de via pública, ainda não contemplada, principalmente para atender ao pedido de moradores do Loteamento Lenhard, vimos solicitar autorização legislativa para viabilizar a implantação de rede de média tensão na Rua Anadir Terezinha Mantelli, no trecho compreendido entre a Rua dos Lisiantus e da Rua José Francisco Algaier. Conforme projeto prévio da Concessionária Certel, o valor da implantação será em torno de R\$ 9.809,51.

É importante frisar que neste local não existe ainda rede de iluminação pública e, como a rua fica muito escura neste trecho, esta obra oferecerá maior segurança e qualidade de vida aos moradores.

Pelo acima exposto, submetemos a matéria à apreciação dos Senhores Vereadores para votação em regime de urgência.

Atenciosamente.

FABIANO ROGERIO IMMICH,
Vice-Prefeito em exercício.

Ao
Vereador Márcio Luiz Haas
Presidente da Câmara de Vereadores,
SANTA CLARA DO SUL – RS.